


LEI Nº 1.892, DE 16 DE MAIO DE 2014.

PODER LEGISLATIVO

PROTOKOLO Nº 59

Recebida em 16/05/2014

  
Protocolista

"Altera a Lei Municipal nº 1.525 de 19 de Outubro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação da autarquia municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VIII do Art. 75 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.800 de 21 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 75 (...)

VIII - contribuição suplementar dos Órgãos Empregadores a título de reserva de tempo passado, sendo 7,00% (sete por cento) para os exercícios de 2014 e 2015 e para os exercícios de 2016, à 2011, 10,00% (dez por cento), incidentes sobre a remuneração de contribuição."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.848, de 03 de maio de 2013.

Perdizes/MG, 16 de Maio de 2014.

  
FERNANDO MIRANCONI  
Prefeito Municipal

Atesto que este xerox  
confere com original

22/10/2014  
Lely Aparecida Borges  
RG: m-16.127.925  
Cargo: Secretária do IPREMP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta(a)  
121 foi publicado(a) no quadro de  
publicações do IPREMP em 16/05/14, onde  
permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou-lo.  
Perdizes/MG, 16/05/14  
Ass. do Servidor: Lely Aparecida Borges  
RG/Matricula: 17-16-127-925  
Cargo: SECRETÁRIA DO IPREMP.